PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAGÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MENDES DOS SANTOS REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024
PROCESSO ADITIVO Nº 10484/2025
PROCESSO DE ORIGEM Nº 7743/2023

O **MUNICÍPIO DE MAGÉ,** doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** CNPJ 29.138.351/0001-45, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** através da Secretária da Pasta a Sr.ª **LARISSA MALTA STORTE FERREIRA,** Ordenadora de Despesas, na forma do Decreto Municipal nº 3126/2017, e do outro lado a Empresa **MENDES DOS SANTOS REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS LTDA**, com sede na Av Pelotas, N° 648, Quadra 41 Lote 31, Jardim Gramacho, Duque De Caxias - Rj – Cep. 25.055-192 Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.375.510/0001-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **DAVID ANTONIO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS**, titular da carteira de identidade nº 11348757-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº 052.274.417-66, firmam o presente **TERMO ADITIVO SENDO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 059/2024**, na forma da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o contido no processo administrativo **nº 7743/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR ao **Contrato nº 059/2024**, no percentual de 15,60% que tem por finalidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES RESIDENTES E FUNCIONÁRIOS LEGALMENTE INSTITUÍDOS, DE FÓRMULAS INFANTIS (LÁCTEAS E NÃO LÁCTEAS) E MANIPULAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS**, com fundamento no artigo 124, Inciso I, Alínea B da Lei nº 14.133/2021. O presente termo integra e complementa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescidos do escopo do Contrato, o valor de **R$ 2.525.291,28 (Dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)** referente ao acréscimo de **15,60%** (quinze vírgula sessenta por cento) ao valor do contrato inicial originário de **R$ 16.187.764,80 (Dezesseis milhões cento e oitenta e sete mil setecentos e sessenta oitenta centavos)**, realizados por meio do contrato em comento, com fundamento no **artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho: 04.02.10.302.3002.2029 / **PT**: 04.02.10.302.3003.2032 **ND:** 3.3.90.39; **FONTE:** 500 / 501 / 600 / 621 / 635 / 704 / 705 / 708 / 720.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total anual de **R$ 18.713.056,08 (Dezoito milhões setecentos e treze mil cinquenta e seis reais e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor total de **R$ 18.713.056,08 (Dezoito milhões setecentos e treze mil cinquenta e seis reais e oito centavos)**, perfazendo o valor total do contrato, contemplando o Termo Aditivo formalizado até a presente data, o montante de **R$ 34.900.820,88 (trinta e quatro milhões, novecentos mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).**

CONTRATO ORIGINAL	R$ 16.187.764,80
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)	R$ 16.187.764,80
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024 (ACRÉSCIMO DE VALOR – 15,60%)	R$ 2.525.291,28
VALOR TOTAL DO CONTRATO COMTEMPLANDO OS TERMOS ADITIVOS	R$ 34.900.820,88

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, nos termos da legislação em vigor, desde que informe a **CONTRATADA** a sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como em caso de assinatura de um novo contrato, em decorrência de uma nova licitação, sem que caiba a contratada qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor, com suas primitivas redações, todas as cláusulas do Contrato firmadas até a presente data, que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado em extrato, no B.I.O Magé correndo os respectivos encargos por conta do Município.

E, para assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas do contrato principal.

Magé-RJ, 02 **de** Setembro **de 2025.**

Larissa Malta Storte Ferr...
Secretaria Municipal de Saú...
CRM/RJ: 98841-3
Mat.: 363 120

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DAVID ANTONIO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS
MENDES DOS SANTOS REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS LTDA

TESTEMUNHA: _____
CPF: 08868095712

TESTEMUNHA: _____
Phablo Almeida Monteiro
Assessor Técnico
Matrícula: 363758
CPF: _____